



CORREGEDORIA NACIONAL

TERMO DE CORREIÇÃO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A **CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** realizou, nos termos do art. 18, incisos I, II, VII e XIV, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013, **VISITA DE CORREIÇÃO** no órgão do Ministério Público abaixo especificado, tendo verificado o seguinte:

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Estrutura de Pessoal do Colegiado:	
Estrutura Física dos Colegiados:	
Quem exerce a Secretaria do Colegiado?	
Estrutura de tecnologia da informação:	
Sistema de Arquivo:	
Periodicidade das reuniões:	
Publicação antecipada das pautas de reunião:	
Publicidade das atas de reunião:	
Publicação prévia dos editais de movimentação na carreira:	
Votação aberta e fundamentada:	
Prazo de publicação dos editais de consulta:	
Ata da última reunião que aprovou o quadro geral de antiguidade do Ministério Público:	
Controle dos procedimentos de movimentação na carreira:	
Ato que fixa critérios de aferição do merecimento (Res. 02/CNMP):	
Controle de procedimentos diversos (aposentadoria compulsória, verificação da incapacidade física ou mental, exceções de impedimento ou suspeição):	
Controle das revisões de arquivamento de inquéritos civis e procedimentos preparatórios:	



CORREGEDORIA NACIONAL

Controle de procedimentos de vitaliciamento dos membros do Ministério Público:			
Procedimentos de autorização de afastamento dos últimos 5 anos:			
Controle dos assentos do Colegiado:			
Existe regimento interno do Colegiado?			
Observações (outras atribuições do colegiado):			
DADOS COMPLEMENTARES			
Sugestões apresentadas pelo membro correicionado:			
Experiências inovadoras a serem relatadas:			
Observações:			
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS EXAMINADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA

Nada mais havendo, foi encerrada a presente visita de correição.

Cidade/Estado, dia/mês/ano.

Assinatura Nome	Assinatura Nome
Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público	Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público

Instruções para preenchimento do termo de correição:

- 1- não é necessário o preenchimento da parte da Tabela referente à “Processos e Procedimentos Examinados”, na medida em que será preenchida no momento da correição pela equipe.
- 2- As informações que não se coadunarem às suas atribuições, preencher o espaço com o termo “prejudicado”.
- 3 - As respostas a todos os questionamentos constantes do termo devem ser inseridas em fonte Calibri, tamanho 9, sem negrito, sem caixa alta preferencialmente editado em Microsoft Word, devendo ser salva no formato XML do Microsoft Word 2007/2010/2013, quando editado em LibreOffice ou OpenOffice.

